



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado o recesso de Final de ano nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 do dia 24 de Dezembro de 2025 até o dia 26 de Dezembro de 2025 e 29 de Dezembro de 2025 até 02 de Janeiro de 2026, retornando os atendimentos normais a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

§1º O recesso deverá ser compensado a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de Maio de 2026, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE
2025

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 11 de Dezembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração